

LEI MUNICIPAL N° 2.211/06 DE 20 DE JANEIRO DE 2006.

“Dispõe sobre a Suplementação de Verbas na Secretaria Municipal de Educação.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar Verba na Secretaria Municipal de Educação:

06 – Secretaria Municipal de Educação

02 – Manutenção do Ensino com Recursos do MDE

1006 – Informatização das Escolas Municipais

4.4.90.52.00.00.00.00-84-Equipamentos e Material Permanente

TotalR\$ 36.600,00

Objetivo –Informatizar as Escolas Municipais para melhorar a qualidade do Ensino Público e agilizar as informações.

Art. 2.º - Servirá de suporte a redução na seguinte dotação orçamentária:

16 – Reserva de Contingência

01 - Reserva de Contingência

2.073 - Reserva de Contingência

9.9.99.00.00.00.00- 321 – Reserva de Contingência

TotalR\$ 36.600,00

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 20 de janeiro de 2006.

Alfeu Três

Prefeito Municipal em Exercício

César Santos Giacominí
Sec. Mun. da Administração